

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) Fogões, 2 (dois) Micro-ondas e 2 (dois) Purificadores de água

**DEMANDANTE:** Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais

### 1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de processo administrativo para aquisição pelo Convênio n.º 032/2021 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de: 02 (dois) Fogões, 02 (dois) Micro-ondas e 02 (dois) Purificadores de água. As equipes que se deslocam para locais de desenvolvimento de ações extensionistas e atendimento à comunidade, necessitam de fogões e de micro-ondas para aquecer ou preparar refeições rápidas e de qualidade. Os purificadores de água, além de barrar as impurezas, contam com tecnologias capazes de reduzir o índice de cloro e eliminar bactérias. Esses purificadores serão colocados em espaços coletivos para utilização de docentes, discentes, agentes universitários e a comunidade em geral. Os produtos solicitados com recursos da Fundação Araucária não serão utilizados na pesquisa e desenvolvimento, e sim em atividades de extensão. Será uma aquisição através de licitação Pregão Eletrônico, e afirmo que estes produtos são comuns no mercado.

### 1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Para o exercício de 2023, ainda não foi aprovado.

### 1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

### 1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas e não serão aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios para instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros documentos pertinentes. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano. Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na região do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, Curitiba ou Região Metropolitana destas cidades, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas.

### 1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

A empresa deverá disponibilizar à contratante garantia dos equipamentos adquiridos. Os produtos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na região do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, Curitiba ou Região Metropolitana destas cidades, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras. A empresa deve apresentar documentação que comprove a existência de rede de assistência técnica autorizada.

## 1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

### 1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

A quantidade foi definida no remanejamento do Convênio n.º 032/2021/ FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, atendendo às demandas extensionistas. Sendo assim, segue a aquisição necessária:

- 02 (dois) Fogões de 4 bocas, com acendimento automático, bivolt, forno limpa + fácil, treme de ferro, vidro interno vedado que evita o acúmulo de gordura e botões removíveis, na cor branca;
- 02 (dois) Micro-ondas de mesa, com capacidade de 30 a 36 litros, voltagem de 110 v, com prato giratório, trava de segurança e relógio, na cor branca;
- 02 (dois) Purificadores de água elétrico, com opções de água gelada e natural, com alerta de sinalização da necessidade de substituir a troca de filtro, com eficiência bacteriológica, bandeja removível e pés de borracha antiderrapante.

### 1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> | Fogões de 4 bocas, com acendimento automático, bivolt, forno limpa + fácil, trempe de ferro, vidro interno vedado que evita o acúmulo de gordura e botões removíveis na cor branca.   |
| <b>CÓD GMS</b>            | 7205 - 45499  |
| <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> | Micro-ondas de mesa, com capacidade de 34l, voltagem de 110 v, com prato giratório, trava de segurança e relógio, na cor branca.  |
| <b>CÓD GMS</b>            | 7205 - 73572  |
| <b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> | Purificadores de água elétrico, com opções de água gelada e natural, com alerta de sinalização da necessidade de substituir a troca de filtro, com eficiência bacteriológica, bandeja removível e pés de borracha antiderrapante. |
| <b>CÓD GMS</b>            | 4601 - 83544  |

### 1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

#### 1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Com relação aos fogões, aos micro-ondas e aos purificadores de água, somente foi encontrada a solução de compra dos itens no mercado. Assim, por ser a única opção viável, a solução escolhida é a aquisição desses itens em fornecedores cadastrados no GMS.

#### 1.5.2 Análise das soluções existentes

Não existe outra opção possível e viável que não seja efetuar a compra dos fogões, micro-ondas e purificadores de água.

#### 1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução da aquisição é a mais vantajosa para resolver, definitivamente, a falta desses itens com melhor custo-benefício. São produtos de boa qualidade, alta durabilidade e com garantias de uso.

### 1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Segue quadro dos valores.

| Equipamentos e Material Permanente | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------|----------------|-------------|
| 02 Fogões                          | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 02 Micro ondas                     | 750,00         | 1.500,00    |
| 02 Purificadores da água           | 700,00         | 1.400,00    |

**1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico** (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

1 - Especificações do produto:

GMS 7205 - 45499 - 02 (dois)Fogões de 4 bocas, com acendimento automático, bivolt, forno limpa + fácil, trempe de ferro, vidro interno vedado que evita o acúmulo de gordura e botões removíveis.

GMS 7205 - 73572 - Micro-ondas de mesa, com capacidade de 34l, voltagem de 110 v, com prato giratório, trava de segurança e relógio.

GMS 4601 - 83544 - Purificadores de água elétrico, com opções de água gelada e natural, com alerta de sinalização da necessidade de substituir a troca de filtro, com eficiência bacteriológica, bandeja removível e pés de borracha antiderrapante.

2 - A entrega dos produtos será de forma integral, e o prazo para entrega é de 20 dias, no seguinte local: Universidade Estadual de Ponta Grossa / Campus de Uvaranas / Bloco DIMAPA / Patrimônio. Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas, Ponta Grossa - CEP 84030-900;

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail - João Carlos Ribeiro da Luz – (42) 3220-3003 – dimapa@uepg.br

3 - O acompanhamento da execução das atividades solicitadas, bem como a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas como segue:

Gestor do contrato - Prof<sup>ª</sup> Maria Salete Marcon Gomes Vaz - Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais, 3220-3479 e e-mail salete@uepg.br.

Fiscal do contrato - Assessora Laíse Ferreira Bourguignon Costa, 3220-3482 e e-mail lcosta@uepg.br.

Suplente do fiscal do contrato - Nelson Silva Júnior, 3220-3495, E-mail: nsj@uepg.br

4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7(sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [15] (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de [20] (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação** (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A entrega da mercadoria poderá ser em 03 (três) lotes: 1 (um) lote dos fogões, 1(um) lote dos micro-ondas e 1(um) lote dos purificadores de água.

**1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis** (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

**1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual** (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

**1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes**(art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

**1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 362 do Decreto nº 10.086/2022- No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

A efetivação da aquisição beneficiará inúmeras pessoas da comunidade interna e externa, uma vez que se trata de equipamentos que darão suporte aos diferentes eixos de atuação extensionistas trazendo um maior bem estar, conforto e praticidade, refletindo na qualidade de trabalho de todos. Na estruturação de unidades de trabalho, por vezes, são necessários equipamentos que servem de apoio às atividades principais. Os equipamentos serão de uso compartilhado.

Ponta Grossa, 17 de agosto de 2023.

MARIA SALETE  
MARCON GOMES  
VAZ:44311931972

Assinado de forma digital por  
MARIA SALETE MARCON  
GOMES VAZ:44311931972  
Dados: 2023.08.17 15:22:45  
-03'00"

Maria Salete Marcon Gomes Vaz

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais

## ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

| <b>MAPA DE RISCO</b> (adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD) <b>Risco</b> | <b>Causa</b>  | <b>Dano/ Consequência</b>                | <b>Probabilidade</b><br>(1 a 5) | <b>Impacto</b><br>(1 a 5) | <b>Classif.</b><br>(ref. Matriz) | <b>Ação Preventiva</b>                     | <b>Responsável</b> | <b>Ação de Contingência</b><br>(se o risco se concretizar)      | <b>Responsável</b> |
|--|---|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--|--------------------|---|--------------------|
| 1. Questionamentos excessivos no pregão.   | Informações adicionais.   | Atraso no pregão.                        | 1                               | 5                         | Médio                            | Maiores informações no termo de referência | PROEX              | Fornecer informações solicitadas                                | PROEX              |
| 2. Licitação deserta ou com lote deserto.  | Variação de preço   | Falta do serviço.                        | 1                               | 5                         | Médio                            | Divulgação Preço de mercado                | PROEX PROAD        | Reapresentar serviço  | PROEX              |
| 3. Recusa em assinar o contrato  | Variação de preço   | Atraso na contratação                    | 1                               | 5                         | Médio                            | Explicação na divulgação detalhada         | PROEX PROAD        | Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário | PROEX              |
| 4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido           | Falta de análise  | Atraso no desenvolvimento das atividades | 1                               | 5                         | Médio                            | Maiores informações no termo de referência | PROEX              | Fornecer informações solicitadas                                | PROEX              |
| 5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.                        | Demanda de mercado  | Recusa na execução do serviço            | 1                               | 5                         | Médio                            | Não previsível                             | Não se aplica      | Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário | PROEX              |
| 6. Indisponibilidade do bem licitado   | Não se aplica   | Falta do serviço                         | 1                               | 5                         | Médio                            | Não previsível                             | Não se aplica      | Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário | PROEX              |
| 7. Fornecimento de baixa qualidade   | Divergência entre capacidade técnica no certame e serviço realizado | Resultados insatisfatórios               | 1                               | 4                         | Médio                            | Melhores requisitos de habilitação         | PROEX              | Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário | PROEX              |

### MATRIZ DE RISCO

|                                 |               |                      |                     |               |                     |                         |
|---------------------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|---------------------|-------------------------|
| I<br>M<br>P<br>A<br>C<br>T<br>O | Muito Alto 5  | Médio                | Alto                | Alto          | Alto                | Alto                    |
|                                 | Alto 4        | Médio                | Médio               | Alto          | Alto                | Alto                    |
|                                 | Médio 3       | Baixo                | Médio               | Médio         | Alto                | Alto                    |
|                                 | Baixo 2       | Baixo                | Médio               | Médio         | Médio               | Alto                    |
|                                 | Muito baixo 1 | Baixo                | Baixo               | Baixo         | Médio               | Médio                   |
|                                 |               | 1<br>Raro            | 2<br>Pouco Provável | 3<br>Provável | 4<br>Muito Provável | 5<br>Praticamente certo |
|                                 |               | <b>PROBABILIDADE</b> |                     |               |                     |                         |



**Responsável pela Elaboração:** Laíse Ferreira Bourguignon Costa

**Revisão:** Maria Salete Marcon Gomes Vaz

**Data da Elaboração:** 17/08/2023